



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº 580/2020 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**PUBLICADO**

Data: 16/09/2020

Considera de utilidade Pública Municipal, A Casa Espirita de Oração Bezerra de Menezes Cavalcanti, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Casa Espirita de Oração Bezerra de Menezes Cavalcanti, associação civil de caráter religioso, assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº24.488.093/0001-03, com sede na Avenida Pará, Quadra 22, Lote 29, Centro, Dois Irmãos do Tocantins/TO.

**Parágrafo único** - A referida entidade vem atuando desde o dia 03 de dezembro de 2015, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, em 16 de setembro de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

*Wanilson Coelho Valadares*  
Prefeito  
Prefeitura Mul de Dois Irmão - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



**JUSTIFICATIVA**

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 16 de setembro de 2020.

**Excelentíssimo Presidente;**

**Nobres Vereadores;**

Ao propor a utilidade pública da A Casa Espirita de Oração Bezerra de Menezes Cavalcanti, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO se constitui o mínimo que o Parlamento Local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Tal declaração de utilidade pública outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas antes, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do Poder Público constituído quanto da comunidade em geral.

A entidade já realiza diversos trabalhos nesta cidade, e agora foi solicitado que a mesma seja declarada neste município. Pois assim permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras entidades e instituições.

Diante do exposto e considerando a importância da presente matéria, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, com a brevidade possível. Ao ensejo e contando com a compreensão dos nobres vereadores, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares  
Prefeito  
Prefeitura Mul. de Dois Irmão - Tocantins